

Polícia Civil
do Estado
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
SEÇÃO DE ESCRITÓRIO DE PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202300007054003)

1. INTRODUÇÃO

1.1. objetivo da presente licitação é a aquisição de **sistema de vídeo monitoramento e segurança**, incluso fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços de instalação, para a Divisão de Proteção à Saúde do Servidor - DPSS, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/DEAM-ANÁPOLIS e para a 19ª Delegacia Regional de Morrinhos com **recursos oriundos de Emendas estaduais (sei 49145239)**.

1.2. A contratação da solução tem como objetivo atender às necessidades diurnas e noturnas de guarda e zelo para com o patrimônio público, de forma garantir a segurança e defesa das instalações das unidades beneficiadas, além de possuir um controle efetivo que assegure a integridade dos que transitam nas instalações da Instituição, evitando a depredação, violação, furto e outras ações que redundem em danos ao patrimônio público estadual, decorrente da ação de terceiros.

1.3. **Planilha de quantitativos e valores:**

LOTE 01 - MORRINHOS

CÓD. NUSLF	DESCRIÇÃO	ITEM	DETALHAMENTO	UN	QTD	valor unitário	va
47785	SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO, ALARME E SEGURANÇA (COM INSTALAÇÃO) Circuito fechado de TV com transmissão baseada no protocolo IP (CFTV-IP) visando suprir e reforçar o controle e segurança das instalações da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/DEAM-ANÁPOLIS, a Divisão Proteção Saúde Servidor - DPSS e a 19ª Delegacia Regional de Morrinhos conforme item 9 deste Estudo Técnico. Nota: <i>As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas ofertas de equipamentos comprovadamente similares ou superiores.</i>	01	CAMERA DE TV IP DOME	un	14	R\$ 308,18	R\$
		02	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (DVR)	un	1	R\$ 1.331,36	R\$
		03	CABO LAN U/UTP 24AWG CAT. (305 metros)	un	1	R\$ 1.292,58	R\$
		04	MINI RACK MONTADO 3U 370MM	un	1	R\$ 265,14	R\$
		05	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT	un	1	R\$ 718,43	R\$
		06	BATERIA ESTACIONARIA	un	1	R\$ 648,47	R\$
		07	DISCO RÍGIDO 6TB PARA CFTV	un	1	R\$ 1.534,79	R\$
		08	CONECTOR RJ45 CAT6 - (CAIXA 50 COM UNIDADES)	cx	1	R\$ 39,92	R\$
		09	SENSOR MAGNÉTICO (PARA PORTAS)	un	4	R\$ 49,48	R\$
		10	CENTRAL DE ALARME	un	1	R\$ 1.088,00	R\$
		11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: - 19ª Delegacia Regional de Morrinhos, GO (Av. Antônio Tito, Qd.X Lt.16 - St. Genoveva Alves, Morrinhos- GO CEP: 75650-000)	un.	1	R\$ 2.396,33	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (treze mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)						R\$ 13.827,46	

LOTE 02 - DPSS

CÓD. NUSLF	DESCRIÇÃO	ITEM	DETALHAMENTO	UN	QTD	valor unitário	va
47785		01	CAMERA DE TV IP DOME	un	11	R\$ 308,18	R\$

SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO, ALARME E SEGURANÇA (COM INSTALAÇÃO)							
<p>Circuito fechado de TV com transmissão baseada no protocolo IP (CFTV-IP) visando suprir e reforçar o controle e segurança das instalações da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/DEAM-ANÁPOLIS, a Divisão Proteção Saúde Servidor - DPSS e a19ª Delegacia Regional de Morrinhos conforme item 9 deste Estudo Técnico.</p> <p>Nota: As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas ofertas de equipamentos comprovadamente similares ou superiores.</p>	02	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO	un	1	R\$ 1.331,36	R\$	
	03	CABO LAN U/UTP 24AWG CAT. (305 metros)	un	1	R\$ 1.292,58	R\$	
	04	MINI RACK MONTADO 3U 370MM	un	1	R\$ 265,14	R	
	05	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT	un	1	R\$ 718,43	R	
	06	BATERIA ESTACIONARIA	un	1	R\$ 648,47	R	
	07	DISCO RÍGIDO 6TB PARA CFTV	un	1	R\$ 1.534,49	R\$	
	08	CONECTOR RJ45 CAT6 - (CAIXA 50 COM UNIDADES)	cx	1	R\$ 39,92	f	
	09	SENSOR MAGNÉTICO (PARA PORTAS)	un	4	R\$ 49,48	R	
	10	CENTRAL DE ALARME	un	1	R\$ 1.088,00	R\$	
	11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: - DPSS – Divisão Proteção Saúde Servidor (Rua 17 Qd. 02 Lt. 04 Casa 06 Setor Aeroviário CEP: 74435-250 Goiânia - GO)	un.	1	R\$ 2.463,00	R\$	
	VALOR TOTAL DO LOTE 02 (treze mil dezenove reais e sete centavos)					R\$ 13.019,07	

LOTE 03 - DEAM ANÁPOLIS							
CÓD. NUSLF	DESCRIÇÃO	ITEM	DETALHAMENTO	UN	QTD	valor unitário	v.
47785	<p>SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO, ALARME E SEGURANÇA (COM INSTALAÇÃO)</p> <p>Circuito fechado de TV com transmissão baseada no protocolo IP (CFTV-IP) visando suprir e reforçar o controle e segurança das instalações da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/DEAM-ANÁPOLIS, a Divisão Proteção Saúde Servidor - DPSS e a19ª Delegacia Regional de Morrinhos conforme item 9 deste Estudo Técnico.</p> <p>Nota: As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas ofertas de equipamentos comprovadamente similares ou superiores.</p>	01	CAMERA DE TV IP DOME	un	16	R\$ 308,18	R\$
		02	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO	un	1	R\$ 1.331,36	R\$
		03	CABO LAN U/UTP 24AWG CAT. (305 metros)	un	1	R\$ 1.292,58	R\$
		04	MINI RACK MONTADO 3U 370MM	un	1	R\$ 265,14	R
		05	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT	un	1	R\$ 718,43	R
		06	BATERIA ESTACIONARIA	un	1	R\$ 648,47	R
		07	DISCO RÍGIDO 6TB PARA CFTV	un	1	R\$ 1.534,79	R\$
		08	CONECTOR RJ45 CAT6 - (CAIXA 50 COM UNIDADES)	cx	1	R\$ 39,92	l
		09	SENSOR MAGNÉTICO (PARA PORTAS)	un	11	R\$ 49,48	R
		10	CENTRAL DE ALARME	un	1	R\$ 1.088,00	R\$
		11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM ANÁPOLIS Rua Dez de Março, 257 - St. Central, Anápolis - GO	un.	1	R\$ 2.463,00	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)					R\$ 14.856,85		

VALOR TOTAL DOS LOTES
R\$ 41.703,38
(quarenta e um mil setecentos e três reais e trinta e oito centavos)

1.4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DETALHADA DO OBJETO:

a) **ITEM 01 - CAMERA DE TV IP DOME:** Câmera IP, Resolução mínima de 2 megapixels (1080p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, ROI (Região de Interesse), Índice de proteção IP67; Especificações técnicas: Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Iluminação mínima 0,01 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >56 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco, Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção; Lente: Distância focal 2.8 mm, Abertura máxima F2.0, Ângulo de visão H: 102° / V: 55°, Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente Sim Comprimento de onda LED IR 850 nm Tipo de montagem Montada em placa; Vídeo: Quantidade de streams 2 Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente Sim Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Foto Até 1 foto por segundo Formato do vídeo NTSC Taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames 1 ~ 30 FPS; Rede: Interface RJ45 (10/100 BASE-T) Throughput Máximo 24 Mbps Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTP, HTTP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Ativo, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1² Onvif Perfil S, T Serviços DDNS Intelbras DDNS, DDNS No-IP[®], DynDNS[®], Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha³ Navegador Internet Explorer^{®4}, Google Chrome e Firefox Smartphone IOS, Android, Software iSIC Intelbras Aplicações e monitoramento Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility e Defense IA; Características Complementares: Detecção de movimento Sim Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol Máscara de privacidade Sim 4 áreas programáveis), Redução digital de ruído 3D – ajustável (DNR) Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse; Conexões: Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C), Alimentação Conector P4 fêmea; Características Elétricas: Consumo máximo de potência < 4,8 W, Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af), Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação); Características Mecânicas: Tipo case/material Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) Grau de proteção IP67, Local de instalação Interno e externo; Características Ambientais: Temperatura de operação - 40 à 60 °C, Umidade relativa de operação < 95 % RH; Certificações: FCC Parte 15, classe B CE EN 60950 : 2000, (marca de referência intelbras ou equivalente);

b) **ITEM 02 - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO:** Gravador para até 16 câmeras IP, Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP, Reconhecimento automático das câmeras IPs, Suporta câmeras IP com resolução até 4K, Compatível com tecnologia H.265+ e H.265, Acesso facilitado a aplicativo e softwares via Intelbras Cloud, Criptografia de áudio e vídeo (LGPD), Modelos com suporte a 1 e 2 HDs SATA; Especificações técnicas: Sistema Processador principal Integrado de alta performance, Sistema operacional Linux[®] embarcado; Entrada de vídeo: Suporte para 16 câmeras IP, Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S, Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera 3, Suporte a câmeras de outras marcas¹ Onvif Perfil S; Áudio: Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω), Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω), Suporte a 16 câmeras IP com áudio, Compressão de áudio suportado G.711, AAC e PCM; Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA, Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720, Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720, Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros, Divisão do mosaico da tela 1, 4, 8, 9 e 16, Resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Canais em visualização simultânea em Stream Principal: 8 MP (4K) 1 canal, 5 MP 1 canal, 4 MP 2 canais, 3 MP 2 canais, 2 MP (Full HD/1080p) 3 canais, 1,3 MP 6 canais, 720P 10 canais, Máscara de privacidade Até 4 por canal, Zoom digital Sim, Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema Sim; Gravação: Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264, Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF Taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS, Taxa de bit rate suportada para gravação 128 Mbps. Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, Todos configuráveis por agenda, Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos Prioridade para configuração da gravação Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda, Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação; Inteligências de vídeo: Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte à análises de vídeo enviados através das câmeras IP como: Mapa de Calor, Contagem de Pessoas e Leitura de Placas; Inteligências de vídeo embarcadas: PTZ Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1; Reprodução e backup de gravações: Reprodução simultânea Até 16 canais, Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento eventos) Funções no playback Reproduzir, para, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), E através de interface web; Rede: Porta Ethernet 1 porta RJ45 (10/100M/1000Mbps), Funções das portas Ethernet Simples, Portas PoE 16 portas PoE 802.3at, Potência portas PoE Potência máxima total 117W, potência máxima por porta 25,5W4, Distância máxima indicada com cabo CAT5 (PoE)5 de 100 metros, Funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPOE RTMP e Intelbras Cloud, Throughput de rede 160 Mbps, Conexões remotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado), Cliente DDNS DynDNS[®], No-IP[®] e Intelbras DDNS[®], Acesso por smartphones iOS (iPhone[®], iPad[®]) e dispositivos Android[®]; Armazenamento: Disco rígido interno 2 portas padrão SATA, Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente; Conexões auxiliares: Porta USB 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente, Porta Serial 1 porta RS232 para comunicação com PC, Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA, Entradas de alarme 4, Saída de alarme 2, Suporte a mesas operadoras Intelbras (VTN 2000) Sim; Geral: Alimentação do dispositivo 48Vdc/53Vdc, 2A/1.81 A AC 100V ~ 240V 50Hz ~ 60Hz - 3.5 A Consumo < 10W (sem HD) Proteção contra surto de tensão Sim Condições de ambiente 0°C~+55°C, 0~10% a 90% de umidade Acondicionamento Instalação em mesa ou bandeja de rack, Certificados FCC e CE; (marca de referência intelbras ou equivalente)

c) **ITEM 03 - CABO LAN U/UTP 24AWG CAT.6:** Características Técnicas, Categoria: CAT.6; Construção: U/UTP 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Azul Claro; Capa externa: PVC retardante à chama; Classe de inflamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 / 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Massa líquida: 42 kg/km; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente (marca de referência SOHO PLUS ou equivalente);

- d) **ITEM 04 - MINI RACK MONTADO 3U 370MM:** Dimensional: Tamanho 3U, Padrão 19 Polegadas, Dimensão Externas aproximadas(L x A x P) 520 x 182,5 x 370 mm, Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Estrutural: Porta Fecho com Chave, Abertura Porta Frontal Removível, Material Aço SAE 1008 Espessura 0,75 mm, Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado (*marca de referência intelbras ou equivalente*)
- e) **ITEM 05 - NOBREAK INTERATIVO BIVOLT:** Nobreak interativo bivolt, Ideal para sistema de CFTV, mínimo 600 VA / 180 W, Tensão de entrada: bivolt automático, Tensão de saída: 120 V, mínimo 4 tomadas de saída, 1 bateria de 12 V 7 Ah, 9 níveis de proteção, Religamento automático, Conector de engate rápido para conexão de 1 bateria externa 12 V, Potência de pico 600 VA / 180 W, Potência nominal 110 W Topologia Interativo Entrada Tensão nominal de entrada 120 V~ / 220 V~ Variação da tensão 96-149 V~ / 176-264 V~ (±20%), Frequência 60 Hz ±3 Hz, Disjuntor 5 A, Consumo em modo Stand by 12 W, Cabo de força Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136, Saída Fator de potência 0,3, Tensão nominal de saída¹ 120 V~, Regulação da tensão: Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5%; Tempo de transferência <8 ms, Circuito desmagnetizador, Garante o valor de tensão de saída para cargas eletrônicas, Frequência no modo Bateria 60 Hz ±1 Hz, Forma de onda no modo Bateria Semissenoidal (retangular), Tomada (NBR 14136), tomadas de 10 A, Proteções Proteção contra sub/sobretensão, Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da bateria Até 10,2 V Proteção contra sobrecarga na saída; Modo Rede: fusível rearmável, Modo Bateria: limitador de corrente interno; Baterias: Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA), Quantidade e capacidade 1 x 12 V 7 Ah, Conector para bateria(s) externa(s) SB 50 (Anderson Power), Expansão para bateria(s) externa(s) 1 bateria 12 V de até 45 Ah, Cabo conexão bateria(s) externa(s) - Barramento 12 V, Corrente máxima de carga 2,5 A Tempo máximo de carga 10h com bateria interna / 26h com bateria externa, Características físicas do produto Dimensões aproximadas (L x A x P) 124 x 214 x 269 mm Peso líquido 5,000 kg Temperatura de operação 0-40 °C Umidade ambiente 0-90%-sem condensação (*marca de referência intelbras ou equivalente*);
- f) **ITEM 06 - BATERIA ESTACIONARIA:** Tensão: 12v, C5: 50Ah, C10: 57Ah, C20: 63Ah, Tensão de Flutuação de 13,2 - 13,38V @ 25 °C, Tensão Equalização de 14,16 a 14,4V @ 25 °C, Peso aproximado 16,10Kg, Dimensões(CompLargxAlt): 282 x 175 x 175mm (*marca de referência MOURA ou equivalente*);
- g) **ITEM 07 - DISCO RÍGIDO 6TB PARA CFTV:** Capacidade formatada mínimo 6 TB, Interface SATA de 6 Gb/s, Formatação avançada, Tamanho físico 3,5 polegadas, Compatível com RoHS Sim; Desempenho: Host para o/a partir do drive (mantido) de 175 MB/s, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM, Cache 64 MB; Confiabilidade: MTBF (horas) 1.000.000, Taxa de carga de trabalho anual 180 TB/ano, Ciclos de carga/descarga 300.000, Taxa de erros (não recuperáveis) <1 em 10, Garantia limitada 3 anos (*marca de referência SEAGATE ou equivalente*);
- h) **ITEM 08 - CONECTOR RJ45 CAT6 50 UN:** Conector para cabo de rede (UTP) categoria Cat6, Conector do tipo RJ45, Instalação Interna, Troca Expressa, Compatibilidade Cabo sólido 24AWG ~26 AWG Ambiente de Instalação Interno Quantidade de Ciclos de Inserção 750, Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 11.7 x 7.3 x 22.5 mm Peso 1g Cor Transparente Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Crimpagem Tipo de embalagem Individual com mínimo 50 peças, Material do contato elétrico 8 vias em cobre com 3µm de ouro e 100µm de níquel, Temperatura de armazenamento -10 °C a 40 °C Temperatura de proteção -25 °C a 55 °C;
- i) **ITEM 09 - SENSOR MAGNÉTICO (PARA PORTAS):** Frequência de operação: 2,4 GHz, Distância mínima de comunicação: 100 metros sem barreiras, alimentação: 3 Vdc - Bateria tipo CR 2032 (Vida útil da bateria mínima: 1 ano), Notificação de alarme de bateria fraca, Corrente em stand by: = 10 µA > Corrente máxima de operação: = 30 mA, função tamper. (*marca de referência intelbras ou equivalente*);
- j) **ITEM 10 - CENTRAL DE ALARME MONITORADA:** Atualização remota via conexão Ethernet, programação remota via Ethernet, 2G, 3G e 4G, capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores; Mínimo de 2 saídas PGM programáveis; Modulação Supervisionada (FSK) e Não Supervisionada (OOK), Comunicação por linha telefônica, ligação para celular com os módulos mínimos XG 2G, XG 3G e XG 4G, número memória para discagem mínima de 7 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 5 pessoais), detecção de corte de linha telefônica; número mínimo de 2 SIM cards; software para download e upload plataforma windows, teclado alfanumérico, tela LCD (*marca de referência intelbras ou equivalente*).
- k) **ITEM 11 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**
- I - 19ª Delegacia Regional de Morrinhos, GO (Av. Antônio Tito, Qd.X Lt.16 - St. Genoveva Alves, Morrinhos- GO CEP: 75650-000)
- II - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/DEAM-ANÁPOLIS (Rua 17 Qd. 02 Lt. 04 Casa 06 Setor Aeroviário Goiânia - GO CEP: 74435-250)
- III - Divisão Proteção Saúde Servidor (Rua 17 Qd. 02 Lt. 04 Casa 06 Setor Aeroviário, Goiânia - GO CEP: 74435-250)

2. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 2.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro a apresentar amostra(s) do objeto ofertado, conforme as seguintes regras:
- 2.1.1. Será verificada a conformidade com as especificações do Edital tais como: dimensões físicas, atributos técnicos, componentes do conjunto; além de verificar se a marca e o modelo correspondem com a proposta da licitante;
- 2.1.2. O local de entrega da(s) amostra(s) será na av. Anhanguera nº 7364, setor aeroviário, Goiânia-GO, CEP: 74435-300;
- 2.1.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi(ram) solicitada(s) a(s) amostra(s), a modalidade e o número da licitação;
- 2.1.4. A(s) amostra(s) aprovada(s) poderão ficar à disposição da Polícia Civil, para fins de comparação com o material efetivamente entregue, quando da contratação;
- 2.1.5. A Requisitada deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o recebimento definitivo da totalidade do objeto;
- 2.1.6. **Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições deste Termo de Referência;**
- 2.1.7. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação;
- 2.1.8. A Polícia Civil do Estado de Goiás poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título;
- 2.1.9. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) que, convocada(s) a apresentar amostra, não o fizer no prazo fixado ou cuja(s) amostra(s) for(em) reprovada(s);

- 2.1.10. A não apresentação de amostra após convocação sujeitará a(s) licitante(s) às sanções cabíveis;
- 2.1.11. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema eletrônico, da conformidade da(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Polícia Civil é o órgão da Segurança do Estado que tem como principal função apurar as infrações penais e sua autoria por meio da investigação policial, que é um procedimento administrativo com característica inquisitiva, servindo, em regra, de base à pretensão punitiva do Estado formulada pelo Ministério Público, titular da ação penal de iniciativa pública. No âmbito do Estado, a Polícia Civil é o órgão do sistema de segurança pública, a qual compete, nos termos do artigo 144, § 4º, da Constituição Federal, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais (exceto as de natureza militar) sendo assim a sua MISSÃO “promover a apuração dessas infrações, em defesa da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”;
- 3.2. Na sua esfera de competência está a realização de investigações criminais, por meio de inquérito policial, termo circunstanciado e procedimento de apuração de ato infracional, bem como a lavratura de auto de prisão e termo circunstanciado em situação de flagrante; cabendo ainda à Polícia Civil representar pelas medidas judiciais necessárias à consecução de suas atribuições e dar efetividade às decisões judiciais relacionadas à investigação criminal;
- 3.3. A instituição exerce seu mister tendo como princípios institucionais a proteção dos direitos humanos, a atuação imparcial na condução das atividades investigativas, a eficiência na repressão das infrações penais e a participação e interação comunitária. A missão da Polícia Civil é definida como a busca da verdade pela investigação criminal, e tem como objetivo ser referência de polícia judiciária no combate e elucidação de crimes, bem como na integração social. A PCGO se esforça a cada dia para ser referência de polícia judiciária no âmbito nacional.
- 3.4. A contratação da solução tem como objetivo atender às **necessidades diurnas e noturnas de guarda e zelo para com o patrimônio público**, de forma garantir a segurança e defesa das instalações das unidades beneficiadas, além de possuir um controle efetivo que assegure a integridade dos que transitam nas instalações da Instituição, evitando a depredação, violação, furto e outras ações que redundem em danos ao patrimônio público estadual, decorrente da ação de terceiros;
- 3.5. Um sistema de segurança ativo e eficaz conta com diversos dispositivos que **ajudam a monitorar e preservar a segurança do patrimônio e bem estar dos servidores e população atendida nas delegacias**. As câmeras possibilitam um monitoramento maior de todo o perímetro de um prédio, aumentando a segurança de cada canto e reduzindo as chances de furtos, roubo, danos e riscos eventuais ao patrimônio, fuga de conduzidos ou qualquer outro tipo de crime.
- 3.6. As contratações encontram-se alinhadas ao Plano Estratégico 2023-2027, que busca “Estruturar, Aparelhar e Modernizar de forma planejada e periódica a infraestrutura da instituição” e “Fortalecer as operações policiais” que estão contidas dentro das Perspectivas de Processos Internos.

4. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DOS ITENS

- 4.1. Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. **Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.**” (grifou-se)

- 4.2. Como se sabe, e não é demais relembrar, o planejamento das contratações perpassa também pela necessidade de se **analisar a viabilidade** de dividir objeto em tantas parcelas (lotes ou itens) quanto se fizer necessário, **considerando as condicionantes de cada caso concreto**. Tal procedimento fora disciplinado pelo inc. IV do art. 15 c/c o §1º do art. 23 ambos da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

l - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

- 4.3. Logo, uma vez caracterizada a **vantajosidade**, em termos técnicos e/ou econômicos, em consonância com a Lei 8.666/93 e com a Lei 13.303/2016, **é possível agregar vários objetos em uma mesma licitação**.
- 4.4. Para análise da questão, é importante destacar que a licitação visa selecionar a proposta mais vantajosa para o ente contratante, possibilitar igualdade de tratamento a todos os interessados e o comparecimento do maior número de concorrentes ao certame. Porém, **o objetivo primordial é a seleção da proposta mais vantajosa**. Sem esta, a igualdade de tratamento e a ampla competição não bastam para um certame
- 4.5. Por questões de tecnologia e funcionamento do sistema de videomonitoramento, **faz-se necessário que a aquisição de todos os equipamentos que compõem esse sistema sejam compatíveis entre si**. Dessa forma, **é imprescindível que se agrupem os itens em lotes, com vistas a viabilizar a utilização dos equipamentos como um conjunto**.
- 4.6. No Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, o professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes descreve o seu entendimento sobre o assunto:

“Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. **Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto**. Nesse sentido, **um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma**. Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a **viabilidade técnica que dirige o processo decisório**. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. **Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica**. (...) Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido (Grifo Nosso).”

4.7. Consequentemente, para atender os princípios da eficiência, eficácia, padronização e garantir a continuidade das soluções implementadas, **solicita-se especial atenção quanto às regras de instalação, compatibilidade e suporte técnico solicitadas na aquisição de Centrais de Monitoramento;**

4.8. Ressalta-se ainda que, **os lotes foram divididos conforme localização geográfica de onde as centrais de monitoramento serão instaladas (Morrinhos - GO, Anápolis - GO e Goiânia - GO) o que viabiliza a participação de fornecedores locais** que podem atender a uma ou mais regiões, movimentar a economia do município, gerar empregos e desenvolver a região. Outra grande vantagem é a facilidade para manutenção, caso necessário, e a redução no tempo e valor das entregas;

4.9. Portanto, optamos pelo **NÃO PARCELAMENTO DOS ITENS E O AGRUPAMENTO EM LOTES** visando a plena qualificação da empresa fornecedora que prestará os serviços de fornecimento dos itens, instalação, bem como prestará os serviços de suporte técnico durante a vigência de garantia dos equipamentos e a total compatibilidade entre os equipamentos solicitados e a redução de custos operacionais e de entrega.

5. EXCLUSIVO ME/EPP (LCP 123/06)

5.1. Sabe-se que a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em seus artigos 47 e 48 estabelece que, nas contratações públicas, a administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deve conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - **deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** *Grifo nosso.*

5.2. O artigo 44º da Lei Complementar nº 123/2006 trata da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3. **Portanto, o valor dos lotes deste processo justifica a reserva exclusiva para ME/EPP.**

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei nº 10.520 de 2002, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, logo os itens mencionados podem ser considerados bem de natureza comum.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados do(a) publicação do instrumento contratual em Diário Oficial ou Entrega da Nota de Empenho (ou documento equivalente), em remessa única, nos endereços abaixo relacionados:

- I - **19º Delegacia Regional de Morrinhos** - Av. Antônio Tito, Qd.X Lt.16 - St. Genoveva Alves, Morrinhos- GO CEP: 75650-000;
- II - **Divisão Proteção Saúde Servidor - DPSS** - Rua 17 Qd. 02 Lt. 04 Casa 06 Setor Aeroviário, Goiânia - GO CEP: 74435-250;
- III - **Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/DEAM-ANÁPOLIS** - Rua Dez de Março, 257 - St. Central, Anápolis - GO, 75020-06.

7.2. **A entrega e instalação deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 11h e 14h às 17h.**

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- I - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante com, no mínimo 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens.

7.8. Será necessário o agendamento da entrega no(s) telefone(s) informado(s). A entrega será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens.

7.9. O recebimento e aceitação dos objetos deverão ser acompanhados por representante(s) da Administração devidamente nomeado em portaria, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.10. Caberá ao (s) responsável(is) pelo recebimento rejeitar no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência e seus anexos, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com

defeito de fabricação ou vício de funcionamento, bem como determinar prazo para substituição do objeto, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada.

7.11. No curso do recebimento provisório ou mesmo após esse recebimento, sendo identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem, após serem sanadas as impropriedades detectadas.

7.12. O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo e que sejam atendidas as condições estabelecidas no artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.13. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa da contratada no descumprimento do prazo contratual.

7.14. Caso os objetos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a contratada com o ônus decorrente deste atraso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: a marca, o fabricante, o modelo, a procedência e o prazo de garantia ou validade;

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pelo Fiscal do Contrato.
- 13.2. O Órgão Contratante somente efetuará o pagamento de Notas Fiscais ou duplicatas contra ela emitidas à proponente vencedora, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.
- 13.3. Os pagamentos somente serão efetivados por meio de crédito em conta corrente da Contratada.
- 13.4. O valor contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.
- 13.5. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições de habilitação exigidas em edital.
- 13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.7. O Órgão Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos previstos na legislação e no instrumento convocatório.
- 13.8. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 10.1 passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 13.9. Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo ao contrato e/ou irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 13.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer de suas obrigações. A situação em tela não caracterizará, em hipótese alguma, mora por parte da Administração Pública.
- 13.11. Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha de alguma forma concorrido para a mora, aquela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:
- EM = N x Vp x (I / 365) onde:
- EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
- N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
- Vp = Valor da parcela em atraso;
- I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

$I = (TX)$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo informado na especificação/descrição do item ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.2. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais e equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.
- 14.3. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- 14.4. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- 14.5. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;
- 14.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 14.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 14.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 14.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 14.10. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 14.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 14.12. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 14.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 14.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 14.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
4. comportar-se de modo inidôneo;
5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
2. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração com o consequente descredenciamento nos respectivos sistemas pelo prazo de até cinco anos;
 1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência
7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas no item 15.2 subitens 1, 5, 6 e 7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. A pesquisa de mercado foi realizada em atenção às orientações do Decreto 9.900, de 7 de julho de 2021 e do Acórdão nº 1445/2015 – TCU-Plenário, nos termos da Justificativa de pesquisa mercadológica anexa aos autos (SEI [53177076](#))

16.2. **O custo total estimado da contratação é de R\$ 41.703,38 (quarenta e um mil setecentos e três reais e trinta e oito centavos).**

16.3. Este Termo de Referência foi elaborado pela **Seção de Escritório de Projetos - SEPROJ** em conjunto com a **Divisão de Arquitetura, Engenharia e Manutenção** da Polícia Civil do Estado de Goiás. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (62) 3201-4755/ 2593

Goiânia, na data da assinatura.

Nubia de Oliveira - Agente de Policia
SEÇÃO DE ESCRITÓRIO DE PROJETOS



Documento assinado eletronicamente por **NUBIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia**, em 27/10/2023, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53177193** e o código CRC **C2DF6153**.

SEÇÃO DE ESCRITÓRIO DE PROJETOS

AVENIDA ANHANGUERA , número 7364 - Bairro SETOR AEROVIÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74435-401 - Fone: (62) 3201-4755



Referência: Processo nº 202300007054003



SEI 53177193

Criado por [julianasr](#), versão 5 por [julianasr](#) em 27/10/2023 13:31:04.